

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO:	0373 / 2018
Folhas:	180 rub. lomo
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Aos **26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três**, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e TATANKA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.933/0001-37, com sede na Avenida Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, 466, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por seus sócios Luciano Chaves Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 008.782.556-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.440.537-04 e Heloísa Moreno Diniz, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 06.100.745-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.894.727-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, 466, Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, de ora em diante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1981 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por 8 (oito) meses, do Contrato nº 006/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA MARIAH, LOCALIZADA NA ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA, KM 2, QUADRA B, LOTEAMENTO FLORESTA, BAIRRO GLÓRIA, EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, em conformidade com a **DISPENSA 0373/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. Em razão da prorrogação, o contrato terá início em **1º de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 56.151,60 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente a 08 (oito) alugueis no valor de R\$ 7.018,95 (sete mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos), em razão do reajuste previsto na Cláusula 2.2. do Contrato, cuja variação apurada com base no índice IGPM-FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas) foi de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento).

CLÁUSULA QUARTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elementos da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação abaixo especificadas:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃOPROCESSO: 0373 / 2018
Folhas: 181 rub. JMC
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.0001 2.002	12.361.0001 2.002
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	129	130
Fonte	573 - Royalties do Petróleo/Gás natural vinc. à Educação	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Valor	R\$ 56.151,60	

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIOMunicípio de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal**LOCADORA**Tatanka Holding Patrimonial Ltda.
Luciano Chaves Diniz**LOCADORA**Heloísa Moreno Diniz
Tatanka Holding Patrimonial Ltda.
Heloísa Moreno Diniz

TESTEMUNHAS:

1. JMCCPF: 124.229.037-032. XCPF: 16622516707